

AVISO

Carla Alexandra Calado Lopes, Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que, em 20 de novembro de 2019, o Conselho Pedagógico, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 105.º, al. e), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e do artigo 30.º, n.º 1, al. h), dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração do projeto de alteração ao Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

A preparação do referido projeto justifica-se pela necessidade de se consignarem mecanismos, para além dos existentes, que potenciem a integridade académica, mormente por estabelecimento de limitações ao acesso a momentos/épocas de avaliação por estudantes que tenham praticado atos fraudulentos na avaliação.

Para os efeitos do presente procedimento, informa-se que o responsável pela sua direção é, nos termos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, a Presidente do Conselho Pedagógico, Carla Alexandra Calado Lopes.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, é fixado o prazo de 10 dias úteis, a contar da presente data, para a constituição de interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para estg@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado com o nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, e uma vez que a natureza da matéria o justifica, foi determinado desde já que, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto de alteração ao regulamento será submetido a consulta pública, logo que esteja concluído, através da publicitação do respetivo edital na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da Escola, na Internet.

Determina-se a publicitação deste aviso no sítio da Escola, na Internet, e a sua divulgação pelos meios usuais.

A Presidente do Conselho Pedagógico,